Lei Nº 1016

Autoriza Crédito Especial

O Povo de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes abaixo e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a conclusão do prédio em construção na praça Getúlio Vargas, esquina com a travessa Josuina Valadares, e que se destina à sede do Setor Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar e à agência local dos correios e telégrafos.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 15 de janeiro de 1971

Presidente Antônio Soares Oliveira Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/07/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL